



Em 01.07.2009
RECEBIDO
Câmara Municipal de Altaneira
PO R LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Altaneira

LEI Nº. 476

Altaneira, 01 de julho de 2009.

Denomina de Praça Geraldo Morais da Silva o logradouro que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ETC.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º Fica denominado de **Praça Geraldo Morais da Silva**, o logradouro construído em frente ao Cemitério Municipal.

Art. 2.º Fica denominado de **Edmundo Cosmo dos Santos** o Cemitério Público Municipal.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 60(sessenta) dias da vigência desta Lei, deverá confeccionar placas ou letreiros de identificação da nomenclatura da referida praça.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).


Antonio Donival de Oliveira
Prefeito Municipal





PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Gabinete da Presidência
CNPJ (MF) 12.466.553/0001-13

Ofício nº. 52/2009-GP

Altaneira, 17 de junho de 2009.

Exmo. Sr.
Antonio Dorival de Oliveira
Prefeito Municipal
Nesta.

Prefeitura Municipal de Altaneira

RECEBIDO

Em 17 / 06 / 2009

[Handwritten signature]

Senhor Prefeito,

Comunicamos a V. Exa, que em sessão ordinária do dia 16 de junho em curso, foi aprovado, o Projeto de Lei nº 06/2009, autoria do Vereador Flavio Correia, que dispõe sobre denominação de logradouro publico e dá outras providencias.

Ao ensejo da oportunidade, reafirmamos os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Genival Ponciano da Silva

Ver. GENIVAL PONCIANO
1º Secretário da Câmara

DIG.; ast



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Altaneira
Vereador FLÁVIO ARAUJO/PCdoB
E-Mail:

PROJETO DE LEI N.º 06 / 2009

APROVADO
16.06.09
Francisco Rodrigues da Mota

Denomina de Praça Geraldo Morais da Silva o logradouro que indica e adota outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado de **Praça Geraldo Morais da Silva** o logradouro construído em frente ao Cemitério Municipal.

Art. 2º. Fica denominado de **Edmundo Cosmo dos Santos** o Cemitério Público Municipal.

Art. 3º. O chefe do Poder Executivo municipal, no prazo máximo de 60(sessenta) dias da vigência desta Lei, deverá confeccionar placas ou letreiros de identificação da nomenclatura da referida Praça.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salas das sessões, 12 de Maio de 2009

Flávio Correia
Flávio Correia
Vereador

Prefeitura Municipal de Altaneira
RECEBIDO
Em 17/06/2009
[Assinatura]
PROTICULO